

Lei CFS Nº 0048/97.

“ Origem do Projeto de Lei CFS Nº 0044/97.”

**Autoriza o Poder Executivo Municipal de Bom Jesus, receber por doação bens móveis e imóveis do Município de Xanxerê - SC.**

**Clóvis Fernandes de Souza**, Prefeito Municipal de Bom Jesus SC, no uso de minhas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado receber por doação os bens móveis e imóveis, do município de Xanxerê - SC, a seguir relacionados, conforme termos do inciso IV do Artigo 8º da Lei complementar Nº 135 de 11 de janeiro de 1995.

1. Lote nº 4            Quadra 23 com 900m<sup>2</sup>.
2. Lote nº 5            Quadra 23 com 900m<sup>2</sup>.
3. Lote nº 7            Quadra 23 com 640m<sup>2</sup>.
4. Lote nº 8            Quadra 23 com 600m<sup>2</sup>.
5. Lote nº 9            Quadra 23 com 600m<sup>2</sup>.
6. Lote nº 10           Quadra 23 com 600m<sup>2</sup>.
7. Lote nº 11           Quadra 23 com 600m<sup>2</sup>.
8. Lote nº 12           Quadra 23 com 600m<sup>2</sup>.
9. Lote nº 13           Quadra 23 com 600m<sup>2</sup>.
10. Lote nº 14           Quadra 23 com 600m<sup>2</sup>.
11. Lote nº 15           Quadra 23 com 600m<sup>2</sup>.
12. Lote nº 01           Quadra 20 com 600m<sup>2</sup>.
13. Lote nº 02           Quadra 20 com 600m<sup>2</sup>.
14. Lote nº 04           Quadra 20 com 600m<sup>2</sup>.
15. Lote nº 05           Quadra 20 com 525m<sup>2</sup>.
16. Área de terra rural com 7.568 m<sup>2</sup> localizada na Linha Bom Jesus, adquirida conforme Lei 2037/94 e cedida em comodato ao Esporte Clube XV de novembro.
17. Lote nº 11           Quadra 06 com 675m<sup>2</sup>.
18. Lote nº 12           Quadra 17 com 750m<sup>2</sup>.
19. Lote nº 07           Quadra 19 com 750m<sup>2</sup>.
20. Lote nº 05           Quadra 21 com 675m<sup>2</sup>.

21. Lote nº 17      Quadra 22 com 675m<sup>2</sup>.
22. Lote nº 08      Quadra 16 com 600m<sup>2</sup>.
23. Lote nº 09      Quadra 16 com 600m<sup>2</sup>.
24. Lote nº 10      Quadra 16 com 600m<sup>2</sup>.
25. Lote nº 03      Quadra 12 com 786m<sup>2</sup>.
26. Área de terras com 11.150m<sup>2</sup> Reg. Im. nº 5.888 destinada ao campo de futebol Esporte Clube 29 de junho.

*Escola Municipal de Linha Narciso.*

01. Bacio de fibra de 1,20m;
02. 08 mesinhas de madeira;
03. Armário de madeira com duas portas;
04. Quadro Negro de 2,00 x 1,00m;
05. Balcão para merenda de 1,20 x 0,80m;
06. 09 cadeiras de madeira;
07. Fogão a gás com 4 bocas;
08. Mesinha de madeira;
09. Quadro Negro de 1,80 x 0,90m;
10. Armário de madeira de 1,70 x 1,50m;
11. Pia de madeira com 3 portas e 2 gavetas;
12. Escola Linha Narciso, em alvenaria, com área de 80,01m<sup>2</sup>, nº do croqui 52;

*Escola Municipal de Água Santa*

01. Fogão a gás geral Itaipú de cor azul com 04 bocas;
02. Quadro Negro de 2,00 x 0,95m;
03. Armário de madeira com duas portas;
04. Escrivaninha de madeira com 3 gavetas;
05. Armário de madeira com duas portas;
06. 32 carteiras escolares de madeira;
07. 32 carteiras escolares de madeira;
08. Pia com 3 portas e duas gavetas;
09. Quadro negro de 2,80 x 0,95;
10. Americana com 3 partes de madeira;
11. Armário de Madeira e Vidro com 2 portas;
12. Armário de Vidro e Madeira com 2 portas;
13. Prateleiras com 3 divisórias;
14. Escola Água Santa, em alvenaria, com área de 80,65m<sup>2</sup>, número do croqui 43.

*Pré Escola Criança Feliz - Bom Jesus*

01. Fogão a gás Dako 4 bocas;
02. Quadro Negro;
03. Liquidificador marca Arno LS;
04. Armário de madeira;
05. 05 mesinhas;
06. 20 cadeirinhas de madeira;
07. Pia Balcão com 3 portas;

08. Escrivaninha de madeira;
09. Prateleira de Madeira com 5 divisórias;
10. Quadro Negro;

*Posto do Correio de Bom Jesus*

01. Escrivaninha de Madeira com 3 gavetas;
02. Arquivo de aço com tampa de acrílico;
03. Posto do Correio de Bom Jesus, em alvenaria, com área de 7,78m<sup>2</sup>, número do croqui 119.

*Unidade Sanitária Bom Jesus*

01. Quatro cadeiras de madeira envernizadas;
02. Cama para consultas;
03. Pia de Madeira com 3 portas e 2 gavetas com bacio Inox.
04. Cadeira Giratória;
05. Escrivaninha de madeira com 3 gavetas;
06. Prateleira de madeira com 7 divisórias;
07. Prateleira de madeira com 2 divisões;
08. Aparelho nebulizador marca Nevoni;
09. Arquivo fichário com tampa de acrílico;
10. Unidade Sanitária de Bom Jesus, em alvenaria, com área de 120,08m<sup>2</sup>, nº do croqui 102.

*Intendência Distrital de Bom Jesus.*

01. Automóvel Fusca 1500 a gasolina, ano de 1975, cor branca, placa XK 6439 - chassi nº BS582364.
02. Uma caminhonete Pick Up, Chevrolet Chevy 500 DL a gasolina, ano de 1991, cor branca, cap. 500 Kg; Placa XK 6510, ch 9BGTC80JMMC131043.
03. Um caminhão Mercedes Bens 1313, 14,70 Ton, 135 CV, cor amarelo, ano 1982, placa XK 6408, chassi 34502112565417, basculante, a diesel.
04. Um caminhão basculante Diesel Ford F-1300 13 Ton. 141 CV, cor marrom, ano 1982, placa XK 6417, chasis LA7SZA18958.
05. Uma retroescavadeira M. 580H, Marca CASE, ano 1983, N. 6984371, S-180897.
06. Uma motoniveladora 165-S, M. HDB, Mod. II A-90, ano de 1979, S-809.
07. Um distribuidor de esterco líquido 2.200 litros, conforme contrato n.72237-5, série105 N.1079.
08. Uma máquina de escrever Olivetti Manual - Série 556027.
09. Uma máquina de escrever Marca ET 121 N. 5064257.
10. Uma mesa de madeira código 2284-5.
11. Um aparelho telefônico de disco código 2285-3.
12. Um armário de madeira com duas portas código 2286-1.
13. Uma escrivaninha de madeira com 3 gavetas código 2287-1.
14. Uma cadeira estofada de cor preta código 2288-8.
15. Uma mesa p/ micro c/ tampo rebaixado - código 5525-5.
16. Um microcomputador 386 DX40, AD+MON, MONO+FD 1,44, série 94100941, vídeo 22028313967086, teclado 9412571858.

17. Impressora HP Deskjet 600, MY63RITOGO.
18. Estabilizador BST/RG 1000 Va-E-220/110.
19. Intendência de Bom Jesus, em alvenaria, com área de 120m<sup>2</sup>, n. de croqui 118.

Artigo 2º - O Poder Executivo Municipal, fica autorizado, incluir no Patrimônio de Bom Jesus, os bens móveis e imóveis retrocitados.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus, Santa Catarina.  
em 27 de junho de 1997.

Clóvis Fernandes de Souza,  
Prefeito Municipal.